



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.015190/2025-42

TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A EMPRESA LMS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, sediada na cidade de Uberaba/MG, à Av. Getúlio Guaritá nº 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, neste ato representada por seu Superintendente substituto, Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 2740, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1687 de 05 de dezembro de 2023 e por seu Gerente Administrativo substituto, Sandro Luciano Fernandes da Costa, matrícula funcional 27***05, nomeado pela Portaria nº 65, de 7 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 517 de 9 de novembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: LMS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 211 - Conjunto 1707 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80.020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.780/0001-52, representada neste ato por Leonam Melquiades Santos Pereira, CPF nº ***.630.865-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23521.010681/2025-05, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90061/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Materiais Médico-Hospitalares (agulhas, compressa e torneirinha)** para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TORNEIRINHA MANIFOLD, 03 TORNEIRAS DE ALTA PRESSÃO EM 05 VIAS. USO EM HEMODINÂMICA. SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 1050 PSI. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC E METAL E LIVRE DE LÁTEX, COM VÁLVULA COM ROTATOR. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL. CATMAT: 457493. EBS09067. CÓD. AGHU: 503726. GRUPO AGHU: 36.	ARES	UN	2.500	R\$ 11,99	R\$ 29.975,00

R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. a proposta do contratado;

1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 15/09/2025 e encerramento em 15/09/2026, nos termos do art. 147 c/c § 1º, 149 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recursos: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339030-36

Plano Interno: ODM5000SAFS

Nota de Empenho: 2025NE002679

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

18.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

18.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

18.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

18.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

18.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

18.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Uberaba/MG, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO JULIANO MOLINA SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO HC-UFTM	LEONAM MELQUIADES SANTOS PEREIRA LMS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
SANDRO LUCIANO FERNANDES DA COSTA GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO HC-UFTM	



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Melquiades Santos Pereira, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luciano Fernandes da Costa, Gerente, Substituto(a)**, em 12/09/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/09/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53217117** e o código CRC **CAFC4807**.

Referência: Processo nº 23521.015190/2025-42 SEI nº 53217117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.015190/2025-42.
Dispensa Nº 90061/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares (agulhas, compressa e torneirinha) para atender as unidades assistenciais do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alinea: B. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Valor Total: R\$ 29.975,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2025).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90061/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 25/08/2025, .Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2025, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço para Cessão Provisória de equipamento de dermatologia do tipo plataforma expansível, com acompanhamento de técnico capacitado, para tratamento dermatológico e médico-estético a base de laser e fonte de luz.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIDECE - 12/09/2025) 155011-26443-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521003576202510. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, Abadia - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90064-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as do TR, prevalecerão as últimas..

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 12/09/2025) 155011-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 - UASG 155902

Nº Processo: 23759012242202545. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PARA O CHC/UFPR. , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90071-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CELMA GONCALVES
Tecnóloga Gestão Pública - Agente de Licitação

(SIASGnet - 12/09/2025) 155902-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 - UASG 155180

Nº Processo: 23542002393202521. Objeto: Aquisição de dietas. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Maniçoba S/n Centro, Centro - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155180-5-90051-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS
Agente de Licitações

(SIASGnet - 12/09/2025) 155180-26443-2025NE008000

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025 - UASG 155901

Nº Processo: 23762010096202564. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde: Papéis para Exames. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90053-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIESER PEREIRA SZCZEPANIAK
Agente de Licitações

(SIASGnet - 12/09/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769009345202517. Objeto: Aquisição de MMH - Cânulas e Tubos. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 15/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90049-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 12/09/2025) 155914-26443-2025NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2025 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de Chamamento Público, pinça cirúrgica, tipo knutsen, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos I e II, constantes no Processo: 23818.016996/2025-22. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 52/2025 receber propostas de preços até 22/09/2025, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br.

Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

LORENNA SOBRAL COLONESE
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818011291202519. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar utilizado na obstetrícia. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303,, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90086-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/09/2025) 155915-26443-2025NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 155012

Processo nº 23525.000556/2024-68 Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2025-HUCAM/UFES/EBSERH. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: UL Química e Científica Ltda., CNPJ/MF 01.955.600/0001-76. Objeto: aquisição de ANTICORPOS pré-diluídos (prontos para uso) para a realização de exame imuno-histoquímico em tecido humano submetido a processamento histológico, parafinado, SOB DEMANDA, com fornecimento, em regime de LOCAÇÃO, de 01 (um) equipamento TOTALMENTE AUTOMATIZADO, integrado ou modulado, para a realização das reações de imuno-histoquímica, com protocolos independentes para cada lâmina, com fornecimento, além dos anticorpos, dos demais insumos (tampões, bloqueadores, reveladores, polímeros, lâminas, calibradores, corantes, soluções de limpeza, toner/cartucho para impressoras, etiquetas resistentes a solventes e demais insumos consumíveis e suprimentos acessórios necessários à execução dos testes analíticos) com assessoria técnica e manutenções preventivas e corretivas, a fim de suprir as demandas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Fundamento Legal: Lei nº Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026. Data da Assinatura: 20/05/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as associações e cooperativas de reciclagem de materiais interessadas em se credenciar a realizar, de forma regular, a coleta dos bens patrimoniais móveis, classificados como inservíveis e irrecuperáveis, com potencial para reciclagem, vinculados a carga patrimonial e mobiliários em geral e hospitalares. Pretende-se com o chamamento público receber inscrições até o dia 19 de setembro de 2025, por meio do endereço eletrônico: ucl.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Informa-se que o Edital, o Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos/2025>. Processo nº 23525.012393/2025-47. Contato: e-mail ucl.hucam-ufes@ebserh.gov.br; telefone (27) 3335-7113.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525001666202528. Objeto: Aquisição de PEÇAS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS - SENSORES SPO2 E CO2, CABOS DE ECG, ADAPTADORES, BATERIAS, LÂMPADAS, E OUTROS. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 15/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90104-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitação

(SIASGnet - 12/09/2025) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE COMODATO Nº 22025/2025 - UASG 155016

Nº Processo: 23529.014697/2024-28. Pregão Nº 90008/2025. Contratante: EBSEH HU-UFGD. Contratado: 68.532.076/0002-82 - HPF SURGICAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 30 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026. Valor Total: R\$ 212,64. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 245 - Fiscal de Contrato, de 01 de outubro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos **CONTRATOS Nºs 41/2025, 42/2025 E 43/2025**, firmado com as empresas **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AMED S/A e LMS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, respectivamente, cujo objeto é o fornecimento de **Materiais Médico-Hospitalares (agulhas, compressas e torneirinhas)** para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo nº 23521.010681/2025-05, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nos Contratos.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Ana Cláudia de Moraes Faquim	211****
Suplente 1	Maria Carolina Belo da Cunha	244****
Suplente 2	Gabriela Lucas Cardoso	144****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luciano Fernandes da Costa, Gerente, Substituto(a)**, em 01/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53870383** e o código CRC **5050B426**.

Referência: Processo nº 23521.000055/2025-01 SEI nº 53870383